PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA DA FAZENDA – CENTRAL DE COMPRAS
Processo:	**EDITAL 043/2018** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.819/2018 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h00min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**03 de julho de 2018**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **14/06/2018** às **9h00min** Término: **03/07/2018** às **09h25min**
Limite para Impugnação:	**29/06/2018** às **09h30min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251 9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 14 de junho de 2018.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 4.819/2018

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 043/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Avenida Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras, mediante o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que estará realizando **o PREGÃO ELETRÔNICO 043/2018 -**, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** cujas especificações detalhadas constam do documento Anexo I que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4819/2018, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h00min do dia 14/06/2018
- **Término**: às 09h25min do dia 03/07/2018

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 09:30h do dia 03/07/2018
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição **DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para **os itens do lote I** estimados até R$ 80.000,00 destinados a participação **Exclusiva das Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei complementar 147/2014 nos termos do art.48 inciso I, para **os itens do lote II** cuja estimativa ultrapassa 80.000,00 destinados **à Ampla Concorrência** garantidas 25% das cotas para as **Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei complementar 147/2014 nos termos do art.48 inciso III, conforme **itens do lote III** do anexo I do edital.

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Avenida Cel. Alfredo Born, 202, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total, por lote e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, até a data e hora marcadas **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I**;

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão considerados válidos;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. Preço unitário e total para o **ITEM** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.5.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pelo (a) pregoeiro (a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

4.8. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

4.8.1 Declaração firmada por seu representante legal sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (para usufruir dos benefícios) **ANEXO III**;

4.8.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **ANEXO II**.

4.8.3 As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pelo (a) pregoeiro (a) na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo**.**

5- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 O (a) Pregoeiro (a) via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada **ITEM.**

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via “Chat”, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

5.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.4 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6- FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto dos itens **do lote II destinado à ampla concorrência**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Beneficiárias que atenderem o item 4.8.1 deste edital.

6.10. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Beneficiárias (que atenderem o item 4.8.1) bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.11. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.12. O disposto nos itens 6.13 e 6.14, deste edital, não se aplica às hipóteses em que

a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.13. Não havendo vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, mediante sua concordância.

6.14. Não havendo vencedor para a cota destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA RESERVADA**, mediante sua concordância.

6.15. Depois do comunicado do (a) pregoeiro (a), o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar por meio eletrônico a documentação exigida para habilitação, em no máximo (30) trinta minutos do encerramento do certame, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticada **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão do (a) pregoeiro (a), esse prazo poderá ser prorrogado.

6.9.2. Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

6.9.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Depois da análise da proposta e documentação, o (a) Pregoeiro (a) anunciará o licitante vencedor;

7.3. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subseqüente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.4.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **Anexo IV**;

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** (CGC/MF);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.2.4. Prova de quitação com a com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.7. Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

8.3 - Qualificação econômica financeira:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Os índices apresentados nestes documentos serão analisados, preferencialmente, pelo Bacharel em Ciências Contábeis que faz parte do quadro de servidores do município;

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.3.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (para usufruir dos benefícios) **Anexo III**.

8.4 – Demais exigências e condições:

8.4.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.4.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.4.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.4.4. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.4.5. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4. Exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

8.4.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.4.7. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.4.8. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.4.9. Deverá ser informado em documento dados do **representante legal** como nome, endereço, telefone, e-mail, conforme sugestão no **Anexo V**.

8.4.10. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 6.9 para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

8.5.10. A critério do (a) pregoeiro (a), esse prazo poderá ser prorrogado.

9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item **8,** de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo (a) pregoeiro (a);

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou

irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos da empresa, na forma que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o (s) licitante (s) classificado (s) a comparecer (em) no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do "Termo de Aceite e Vinculação a Ata de Registro de Preços".

13.1.1. Caso o(s) licitante(s) vencedor (es) não comparecer (em) para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será (m) convidado (s) o (s) licitante (s) remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

13.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

13.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da autorização de compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

13.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

13.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

13.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

13.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 13.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

13.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

13.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

14- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de preços será encaminhada a Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos,** no setor de almoxarifado sito a rua Cel. Alfredo Born, nº 145, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

14.2. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.4. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

14.5. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

15- DO PAGAMENTO

15.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da aquisição;

15.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

15.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas

simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

15.5. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Município).

15.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

17 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor da nota de empenho;

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18- OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

18.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

18.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio;

18.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para 01 (um) ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;

19.5.1. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer **ITEM**, somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.

18.6. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul – Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo Fone (53) 3251 9563, E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através do site:www.saolourencodosul.rs.gov.br

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor;

18.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

18.9. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor (es) da licitação. Publicar-se-á em jornal de grande circulação e no site www.portaldecompraspublicas.com.br a homologação da presente licitação.

19- DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

- ✓ **Anexo I** – Modelo de Proposta e Valor referencia;
- ✓ **Anexo II** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ✓ **Anexo III** – Modelo de enquadramento;
- ✓ **Anexo IV** – Não Utilização de Trabalho de Menor;
- ✓ **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- ✓ **Anexo VI** – Ata de Registro de Preços;
- ✓ **Anexo VII** – Termo de aceite.

São Lourenço do Sul/RS, 14 de junho de 2018.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 4.819/2018

ANEXO I

LOTE I - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

(Este documento é parte integrante do Edital 043/2018, Pregão Eletrônico).

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Valor Unit	Valor Total
1	Und	110	Abraçadeira rosca s/fim de aço carbono 10x13 - 3/8 a 1/2	R$ 1,70	R$ 187,00
2	Und	150	Abraçadeira rosca s/fim de aço carbono 13x19 - 1/2 a 3/4	R$ 1,75	R$ 262,50
3	Und	110	Abraçadeira rosca s/fim de aço carbono 19x25 -3/4 a 1	R$ 1,96	R$ 215,05
4	Und	100	Abraçadeira zincada tipo u 0,5"	R$ 0,28	R$ 28,33
5	Und	100	Abraçadeira zincada tipo u 1"	R$ 0,53	R$ 53,00
6	Und	100	Abraçadeira zincada tipo u 3/4"	R$ 0,47	R$ 46,67
7	und	100	Ácido clorídrico para limpeza 900 ml	R$ 11,67	R$ 1.166,67
8	Und	77	Anel de vedação para vaso sanitário	R$ 10,67	R$ 821,33
9	Kg	104	Arame atílio nº 16	R$ 11,95	R$ 1.242,80
10	Kg	27	Arame galvanizado macio nº 22	R$ 18,00	R$ 486,00
11	Kg	40	Arame galvanizado nº 14	R$ 12,00	R$ 480,00
12	Rolo	10	Arame liso, ovalado, 1250 metros	R$ 414,50	R$ 4.145,00
13	Rolo	2	Arame liso, rolo 500 metros	R$ 221,50	R$ 443,00
14	Kg	109	Arame queimado nº 16	R$ 10,97	R$ 1.195,37
15	Kg	132	Arame queimado nº 18	R$ 12,43	R$ 1.641,20
16	M³	165	Areia fina peneirada	R$ 130,00	R$ 21.450,00
17	M³	185	Areia média comum	R$ 72,50	R$ 13.412,50
18	M³	145	Areia média peneirada	R$ 100,00	R$ 14.500,00
19	Und	156	Assento sanitário almofadado reforçado branco, material de polipropileno, formato oval, com parafusos de plástico para fixação.	R$ 49,00	R$ 7.644,00
20	Und	93	Assento sanitário plástico branco, formato oval. Fechamento suave fixação branca universal	R$ 35,63	R$ 3.313,90
21	Und	67	Bandeja plástica para pintura - 23 cm na cor preta	R$ 9,00	R$ 603,00
22	Und	67	Barra de 06 metros de cano PVC para água de 20 mm	R$ 9,53	R$ 638,73
23	Und	25	Base registro de 1/2 de metal e conexões	R$ 31,97	R$ 799,17
24	M³	125	Brita nº 0	R$ 95,00	R$ 11.875,00

25	M³	215	Brita nº01	R$ 95,00	R$ 20.425,00
26	Und	27	Broca chata, para madeira, 1/2"	R$ 10,21	R$ 275,67
27	Und	27	Broca chata, para madeira, 10 mm	R$ 12,92	R$ 348,84
28	Und	25	Broca chata, para madeira, 3/4"	R$ 12,50	R$ 312,50
29	Und	25	Broca chata, para madeira, 5/8"	R$ 14,73	R$ 368,33
30	Und	25	Broca chata, para madeira, 7/8"	R$ 13,97	R$ 349,17
31	Und	67	Broca de aço rápido, 10 mm 11/32"	R$ 26,32	R$ 1.763,66
32	Und	67	Broca de aço rápido, 3 mm 1/8"	R$ 6,62	R$ 443,76
33	Und	65	Broca de aço rápido, 4 mm 11/64"	R$ 7,45	R$ 484,47
34	Und	67	Broca de aço rápido, 5 mm 3/16"	R$ 8,90	R$ 596,30
35	Und	65	Broca de aço rápido, 6 mm 7/32"	R$ 9,57	R$ 621,83
36	Und	65	Broca de aço rápido, 7 mm	R$ 11,65	R$ 757,25
37	Und	67	Broca de aço rápido, 8 mm 9/32"	R$ 13,59	R$ 910,31
38	Und	65	Broca de aço rápido, 9 mm 5/16"	R$ 17,90	R$ 1.163,28
39	Und	47	Broca videa 10 mm	R$ 12,57	R$ 590,63
40	Und	47	Broca videa 6 mm	R$ 8,09	R$ 380,23
41	Und	45	Broca videa 8 mm	R$ 13,42	R$ 603,75
42	Und	5100	Bucha nylon com parafuso FU 10x60	R$ 0,83	R$ 4.207,50
43	Und	780	Bucha nylon com parafuso S10	R$ 0,54	R$ 417,30
44	Und	5220	Bucha nylon com parafuso S6	R$ 0,17	R$ 887,40
45	Und	5154	Bucha nylon com parafuso S8	R$ 0,27	R$ 1.408,76
46	Und	2000	Bucha nylon S10	R$ 0,24	R$ 480,00
47	Und	2010	Bucha nylon S6	R$ 0,14	R$ 281,40
48	Und	2024	Bucha nylon S8	R$ 0,22	R$ 445,28
49	Und	70	Cadeado latonado 20 mm com duas chaves	R$ 12,00	R$ 840,00
50	Und	80	Cadeado latonado 25 mm com duas chaves	R$ 14,57	R$ 1.165,33
51	Und	135	Cadeado latonado 30 mm com duas chaves	R$ 17,60	R$ 2.376,00
52	Und	137	Cadeado latonado 35 mm com duas chaves	R$ 22,27	R$ 3.050,99
53	Und	67	Cadeado latonado 40 mm com duas chaves	R$ 26,27	R$ 1.759,87
54	Und	87	Cadeado latonado 45 mm com duas chaves	R$ 28,30	R$ 2.462,10

55	Und	12	Caixa d'água 1000 litros, autolimpante com tampa em polipropileno	R$ 373,40	R$ 4.480,80
56	Und	10	Caixa d'água 310 litros, autolimpante com tampa em polipropileno	R$ 169,20	R$ 1.692,00
57	Und	23	Caixa d'água 500 litros, autolimpante com tampa em polipropileno	R$ 210,50	R$ 4.841,50
58	Und	288	Caixa de descarga sistema controlado capacidade de 9 litros	R$ 26,97	R$ 7.766,40
59	Und	36	Caixa de gordura saída 250x150x75	R$ 27,50	R$ 990,00
60	Und	32	Caixa sifonada 75"	R$ 23,63	R$ 756,27
61	Saco	625	Cal hidratada com 20 kg	R$ 13,33	R$ 8.333,33
62	Saco	1080	Cal para pintura com 5 kg	R$ 9,73	R$ 10.512,00
63	Und	80	Cano de PVC 20 mm/6 metros	R$ 9,50	R$ 760,00
64	Und	152	Cano de PVC 25 mm/6 metros	R$ 10,83	R$ 1.646,67
65	Und	142	Cano de PVC de 1º linha para esgoto 100mm/6 metros	R$ 37,57	R$ 5.334,47
66	Und	112	Cano de PVC de 1º linha para esgoto 50 mm/6 metros	R$ 25,73	R$ 2.882,13
67	Und	62	Cano de PVC de 1º linha para esgoto 75 mm/6 metros	R$ 35,90	R$ 2.225,80
68	Und	40	Cantoneira reforçada 30 cm	R$ 10,00	R$ 400,00
69	Und	30	Cantoneira reforçada 40 cm	R$ 14,20	R$ 426,00
70	Und	32	Chapa preta n° 14 de 2mm x 1 de ferro	R$ 215,06	R$ 6.881,92
71	Und	78	Cilindro para fechadura compatível com a aliança	R$ 18,90	R$ 1.474,20
72	Und	78	Cilindro para fechadura compatível com a soprano	R$ 20,23	R$ 1.577,55
73	Saco	240	Cimento cola interno embalagem com 20 kg	R$ 10,90	R$ 2.616,00
74	Tubo	134	Cola adesiva para PVC 17 gramas	R$ 4,05	R$ 542,70
75	Kg	42	Cola branca para madeira, com 1 kg	R$ 27,25	R$ 1.144,29
76	Und	58	Cola PVC 75 g	R$ 8,30	R$ 481,40
77	Und	150	Compensado em madeira 6 mm sendo 1,60 x 2,20 m	R$ 71,25	R$ 10.687,50
78	Und	252	Desengripante em aerossol 300 ml	R$ 12,85	R$ 3.238,20
79	Und	30	Disco de corte para aço 12” x 1/8” x 3/4”	R$ 23,50	R$ 705,00
80	Und	30	Disco de corte para aço 12” x 1/8” x 5/8”	R$ 23,50	R$ 705,00

81	Und	515	Disco de corte para ferro 4 1/2” x 1” x 7/8”	R$ 4,75	R$ 2.446,25
82	Und	140	Disco de corte para metal 9” x 1/8” x 7/8”	R$ 7,28	R$ 1.018,50
83	Und	105	Disco de corte refratório 4 1/2”	R$ 5,91	R$ 620,55
84	Und	60	Disco de desbaste inox de 7” x 1/4” x 7/8”	R$ 12,55	R$ 753,00
85	Und	50	Disco de desbate 4.1/2” x 1/4” x 7/8”	R$ 9,45	R$ 472,50
86	Und	60	Disco de desbate 9” x 1/4” x 7/8”	R$ 15,30	R$ 917,70
87	Und	60	Disco desbaste 9” x 1/8” x 7/8”	R$ 15,30	R$ 917,70
88	Und	30	Disco diamantado 4” x 1/8”	R$ 16,90	R$ 507,00
89	Und	45	Dobradiça 2" latão - pequena	R$ 3,60	R$ 162,00
90	Und	115	Dobradiça canhão 3/8	R$ 3,41	R$ 392,15
91	Und	115	Dobradiça canhão 5/8	R$ 5,26	R$ 604,33
92	Und	60	Dobradiça de inox, 3,5" pino solto, com 03 peças	R$ 14,10	R$ 846,00
93	Und	40	Dobradiça inox 3 x 1/2, pino solto, com 03 peças.	R$ 12,80	R$ 512,00
94	Und	60	Dobradiça zincada 3 1/2	R$ 6,18	R$ 370,50
95	Und	13	Escada metálica com 07 degraus	R$ 180,05	R$ 2.340,65
96	Und	11	Escada multifuncional 4 x 3 com 12 degraus	R$ 650,00	R$ 7.150,00
97	Und	112	Espátulas p/raspar tintas	R$ 9,03	R$ 1.010,80
98	Und	50	Estopa 400 gramas	R$ 10,24	R$ 511,75
99	Und	80	Fechadura de inox externa esp. oval bl/bl est. 20 mm	R$ 46,60	R$ 3.728,00
100	Und	95	Fechadura de inox externa esp. oval bl/bl est. 40 mm	R$ 46,60	R$ 4.427,00
101	Und	16	Fechadura externa ferro de 1º linha	R$ 37,50	R$ 600,00
102	Und	123	Fechadura interna 40 mm com acabamento cromado	R$ 32,80	R$ 4.034,40
103	Und	20	Fecho automático para portão-bico de papagaio	R$ 15,00	R$ 300,00
104	Barra	520	Ferro 1/4, 12 metros	R$ 22,57	R$ 11.736,40
105	Barra	520	Ferro 3/8 redondo 12 metros CA50	R$ 35,93	R$ 18.685,33
106	Barra	70	Ferro chato de aço 1/4 x 1 1/4 barra de 06 metros	R$ 68,04	R$ 4.762,45
107	Barra	60	Ferro chato de aço 3/16 x 1 1/4 barra de 06 metros	R$ 60,61	R$ 3.636,60
108	Barra	50	Ferro de obra 3/4 12 metros	R$ 102,96	R$ 5.148,17

109	Barra	60	Ferro doce redondo 3/4 x 6 metros	R$	60,69	R$	3.641,10
110	Barra	50	Ferro doce redondo de 5/8 x 6 metros	R$	53,31	R$	2.665,25
111	Barra	1000	Ferro maciço 10 mm x 3/8” barra com 12 metros	R$	46,15	R$	46.150,00
112	Barra	120	Ferro maciço 12,5 mm x 1/2”, barra com 12 metros	R$	55,27	R$	6.632,40
113	Barra	526	Ferro redondo 4,2 mm, com 12 metros	R$	7,93	R$	4.171,18
114	Barra	570	Ferro redondo 5,0 mm, com 12 metros	R$	11,54	R$	6.574,95
115	Barra	500	Ferro redondo 5/8, com 12 metros	R$	67,66	R$	33.830,00
116	Barra	570	Ferro redondo 6,3 mm x 1/4”, com 12 metros	R$	16,98	R$	9.678,60
117	Barra	570	Ferro redondo 8,0 mm 5/16”, com 12 metros CA50	R$	27,27	R$	15.541,05
118	Metro	50	Fio de nylon de 2,4 mm para roçadeira	R$	1,00	R$	50,00
119	Rolo	58	Fio de nylon redondo 2,7 mm x 512 metros para roçadeira	R$	175,47	R$	10.176,97
120	Und	357	Fita de isolamento de área, na cor preta e amarela, rolo com 30 metros	R$	12,65	R$	4.516,05
121	Rolo	112	Fita veda rosca, 18 mm x 10 metros	R$	3,95	R$	442,40
122	Und	60	Folhas de lixa para ferro nº 180	R$	3,30	R$	198,00
123	Und	60	Folhas de lixa para ferro nº 80	R$	3,90	R$	234,00
124	M²	75	Forro de pinus	R$	28,95	R$	2.171,25
125	M²	350	Forro PVC	R$	16,60	R$	5.810,00
126	Litro	70	Fundo metal primer universal 900 ml	R$	26,05	R$	1.823,50
127	Und	90	Fundo para madeira de 3,6 litros	R$	89,45	R$	8.050,50
128	Kg	66	Grampo para cerca 1 x 9	R$	13,50	R$	890,67
129	Kg	21	Grampo para cerca 13 x 9	R$	23,45	R$	492,45
130	Und	85	Joelho com rosca 20 mm	R$	2,85	R$	242,25
131	Und	70	Joelho com rosca 25 mm	R$	4,50	R$	315,00
132	Und	91	Joelho liso 20 mm	R$	1,25	R$	113,75
133	Und	76	Joelho liso 25 mm	R$	1,45	R$	110,20
134	Und	40	Joelho Liso 45º - 100 mm	R$	10,20	R$	408,00
135	Und	70	Joelho liso 90º - 100 mm	R$	7,90	R$	553,00
136	Und	76	Joelho para esgoto 40 mm	R$	2,05	R$	155,80
137	Und	14	Kit com 2 fechaduras de segurança auxiliar com chave tetra	R$	118,65	R$	1.661,10
138	M²	225	Lambri-madeira de pinus 10 cm largura e 2 cm espessura	R$	35,00	R$	7.875,00
139	Und	530	Lâmina de serra para ferro, disco de 305 mm	R$	14,00	R$	7.420,00
140	Und	122	Lápis de carpinteiro	R$	3,54	R$	431,27

141	Und	29	Lavatório suspenso branco com coluna branca	R$ 285,00	R$ 8.265,00
142	Und	137	Ligação flexível água em PVC 40 cm x 1/2"	R$ 5,83	R$ 798,71
143	Metro	220	Lineares de madeira roliça de eucalipto (15 cm diâmetro)	R$ 5,00	R$ 1.100,00
144	Und	440	Lineares de sarrafo 2,5 x 7 cedrinho com 2,40 de comprimento	R$ 12,83	R$ 5.645,20
145	Und	440	Lineares de sarrafo 5 x 7 cedrinho com 5,40 de comprimento	R$ 43,89	R$ 19.309,40
146	Folha	100	Lixa papel 100	R$ 2,63	R$ 262,50
147	Und	80	Lixa para ferro n° 36	R$ 5,25	R$ 419,60
148	Und	80	Lixa para ferro n° 50	R$ 4,99	R$ 399,20
149	Folha	100	Lixa seca 150	R$ 2,14	R$ 213,50
150	Rolo	20	Lona preta 150 micras 4 x 100 metros	R$ 682,82	R$ 13.656,40
151	Rolo	15	Lona preta 200 micras 4 x 100 metros	R$ 863,96	R$ 12.959,33
152	Und	30	Lona preta 200 micras 6 x 100 metros	R$ 929,56	R$ 27.886,65
153	Und	265	Longarina 15 x 2,5 x 5,40 metros	R$ 58,48	R$ 15.495,88
154	Und	91	Luva com rosca soldável de 20 mm	R$ 1,51	R$ 137,41
155	Und	76	Luva com rosca soldável de 25 mm	R$ 1,50	R$ 113,62
156	Und	96	Luva lisa 20 mm	R$ 0,78	R$ 74,88
157	Und	96	Luva lisa 25 mm	R$ 0,78	R$ 74,88
158	Und	101	Luva soldável de 20 mm	R$ 1,00	R$ 101,00
159	Und	90	Luva soldável de 25 mm	R$ 1,00	R$ 90,00
160	Par	2165	Luva tricotada, pigmentada, tamanho único	R$ 6,97	R$ 15.079,23
161	Und	156	Mangote (ligação flexível) 40 cm	R$ 5,83	R$ 909,48
162	Und	310	Mangueira de polietileno 1" x 2.0 mm – tarja amarela	R$ 4,00	R$ 1.240,00
163	Und	310	Mangueira de polietileno 1/5" x 2.0 mm – tarja amarela	R$ 2,00	R$ 620,00
164	Und	315	Mangueira de polietileno 3/4" x 2.0 mm – tarja amarela	R$ 3,00	R$ 945,00
165	Und	16	Mangueira para jardim completa, com 20 metros	R$ 67,79	R$ 1.084,64
166	Und	22	Mangueira para jardim completa, com 30 metros	R$ 98,52	R$ 2.167,33

167	Und	18	Mangueira para jardim completa, com 50 metros	R$ 213,26	R$ 3.838,59
168	Metro	742	Manta asfaltica fria com alumínio na parte de cima 30 cm largura	R$ 12,91	R$ 9.575,51
169	Kg	54	Manta para fibra de vidro, rolo 50 kg	R$ 550,00	R$ 29.700,00
170	Und	61	Marco para porta em madeira cedrinho com 2,10 m altura x 1,40 m de largura	R$ 140,43	R$ 8.566,23
171	Und	61	Marco para porta externa angelim 09 x 3,00 m x 90 cm x 2,10 metros - jogo com rebaixe	R$ 120,00	R$ 7.320,00
172	Lata	28	Massa acrílica com 3,6 litros	R$ 44,60	R$ 1.248,66
173	Lata	16	Massa para madeira com 3,6 litros	R$ 99,99	R$ 1.599,84
174	Und	10	Mictório sifonado de cerâmica esmaltada na cor branca	R$ 357,07	R$ 3.570,70
175	Und	91	Niple roscável 1/2"	R$ 0,82	R$ 74,62
176	Und	75	Niple roscável 3/4"	R$ 0,86	R$ 64,13
177	Und	360	Parafuso 1/2 x 4", com porca sextavada	R$ 1,21	R$ 435,60
178	Und	360	Parafuso 3/8 x 3", com porca sextavada	R$ 1,00	R$ 360,00
179	Und	360	Parafuso 5/8 x 5", com porca sextavada	R$ 1,00	R$ 360,00
180	Und	1100	Parafuso cabeça chata Philips 4,50 x 30 mm	R$ 0,29	R$ 319,00
181	Und	1100	Parafuso cabeça chata Philips 6,0 x 50 mm	R$ 0,62	R$ 676,50
182	Und	314	Parafuso com rosca tamanho bucha 10 mm para vaso sanitário	R$ 8,68	R$ 2.723,95
183	Und	400	Parafuso para fibra de cimento 6 mm	R$ 0,93	R$ 370,00
184	Und	1100	Parafuso Philips 3,5 x 20 mm	R$ 0,40	R$ 440,00
185	Und	1100	Parafuso Philips 3,5 x 22 mm	R$ 0,29	R$ 319,00
186	Und	100	Parafuso Philips 3,5 x 25 mm	R$ 0,40	R$ 40,00
187	Und	100	Parafuso Philips 3,5 x 30 mm	R$ 0,40	R$ 40,00
188	Und	100	Parafuso Philips 3,8 x 16 mm	R$ 0,40	R$ 40,00
189	Und	100	Parafuso Philips 3,8 x 20 mm	R$ 0,40	R$ 40,00
190	Und	100	Parafuso Philips 3,8 x 25 mm	R$ 0,40	R$ 40,00
191	Und	100	Parafuso Philips 3,8 x 30 mm	R$ 0,40	R$ 40,00
192	Und	100	Parafuso Philips 4,2 x 25 mm	R$ 0,32	R$ 31,50
193	Und	100	Parafuso Philips 4,8 x 16 mm	R$ 0,32	R$ 31,50
194	Und	1100	Parafuso sextavado M08 x 40 mm	R$ 1,00	R$ 1.100,00

195	Und	550	Parafuso telheiro com anel de vedação 5/16 x 110 mm	R$ 1,00	R$ 550,00
196	Und	118	Pincel de 1" com cerdas de cabelo	R$ 3,86	R$ 454,89
197	Und	118	Pincel de 2" com cerdas de cabelo	R$ 5,85	R$ 690,30
198	Und	105	Pincel de 2,5" com cerdas de cabelo	R$ 6,18	R$ 648,38
199	Und	108	Pincel de 3" com cerdas de cabelo	R$ 9,31	R$ 1.005,48
200	Und	123	Pincel de 4" com cerdas de cabelo	R$ 13,42	R$ 1.650,66
201	M²	245	Piso cerâmico branco 30,5 x 30,5 cm	R$ 26,51	R$ 6.494,95
202	M²	300	Piso cerâmico branco 40 x 40 cm	R$ 30,00	R$ 9.000,00
203	Und	71	Placa de mdf de 10 mm de espessura 100 cm x 50 cm	R$ 190,00	R$ 13.490,00
204	Und	105	Porta da madeira semioca de 0,60 x 2,10 metros. (interna)	R$ 103,65	R$ 10.882,73
205	Und	62	Porta de madeira externa em angelim de 0,80 x 2,10 metros	R$ 665,00	R$ 41.230,00
206	Und	112	Porta de madeira semioca 0,80 x 2,10 metros. (interna)	R$ 113,76	R$ 12.740,56
207	Und	111	Porta de madeira semioca de 0,70 x 2,10 metros. (interna)	R$ 115,94	R$ 12.868,79
208	Und	18	Porta externa de angelim colonial de 90 x 2,10, com marco de 12cm	R$ 860,00	R$ 15.480,00
209	Und	125	Poste de concreto com 2,50 metros de altura e 12 cm de largura	R$ 66,90	R$ 8.362,50
210	Und	105	Poste de concreto com 2,50 metros de altura e 15 cm de largura	R$ 69,90	R$ 7.339,50
211	Und	40	Postes de eucalipto de 4 metros	R$ 160,00	R$ 6.400,00
212	Barra	170	Prancheta 1/4 1 1/4, barra de 06 metros	R$ 39,50	R$ 6.715,00
213	Und	160	Prancheta de ferro 1/4 x 1 1/2	R$ 47,90	R$ 7.664,00
214	Und	100	Prancheta de ferro 1/8 x 1 1/4	R$ 21,35	R$ 2.135,00
215	Und	100	Prancheta de ferro 1/8 x 3"	R$ 34,65	R$ 3.465,00
216	Und	100	Prancheta de ferro 3/16 x 1"	R$ 23,75	R$ 2.375,00
217	Kg	78	Prego de aço com cabeça 12 x 12 embalagem de 1 kg	R$ 11,00	R$ 858,00
218	Kg	33	Prego de aço com cabeça 15 x 18 embalagem de 1 kg	R$ 10,00	R$ 330,00
219	Kg	33	Prego de aço com cabeça 15 x 21 embalagem de 1 kg	R$ 9,00	R$ 297,00
220	Kg	103	Prego de aço com cabeça 16 x 24 embalagem de 1 kg	R$ 9,50	R$ 978,50
221	Kg	140	Prego de aço com cabeça 17 x 27 embalagem de 1 kg	R$ 12,00	R$ 1.680,00
222	Kg	113	Prego de aço com cabeça 18 x 30 embalagem de 1 kg	R$ 10,00	R$ 1.130,00
223	Kg	105	Prego de aço com cabeça 19 x 39 embalagem de 1 kg	R$ 12,75	R$ 1.338,23
224	Kg	115	Prego de aço com cabeça 20 x 42 embalagem de 1 kg	R$ 14,90	R$ 1.713,50
225	Kg	73	Prego de aço com cabeça 21 x 45	R$ 12,00	R$ 876,00

			embalagem de 1 kg		
226	Kg	125	Prego de aço com cabeça 22 x 48 embalagem de 1 kg	R$ 16,50	R$ 2.061,88
227	Kg	173	Prego de aço com cabeça 23 x 54 embalagem de 1 kg	R$ 13,90	R$ 2.404,70
228	Kg	925	Prego de aço com cabeça 25 x 72 embalagem de 1 kg	R$ 19,99	R$ 18.490,75
229	Kg	33	Prego zincado 17 x 27 telheiro, embalagem de 1 kg	R$ 13,00	R$ 429,00
230	Und	5200	Rebite 3,2 x 10 mm	R$ 0,20	R$ 1.040,00
231	Und	700	Rebite 4,0 x 10 mm	R$ 0,20	R$ 140,00
232	Und	5200	Rebite 5,0 x 16 mm	R$ 0,19	R$ 962,00
233	Und	14	Rebolo de esmeril para afiar vídea 6" x 3/4	R$ 94,90	R$ 1.328,60
234	Und	13	Rebolo de esmeril para afiar vídea 6" x 3/4 1.1/4"	R$ 26,35	R$ 342,55
235	Kg	120	Rejunte branco, embalagem com 1 kg	R$ 4,50	R$ 540,00
236	Und	115	Resina para fibra de 1 kg com catalisador	R$ 20,00	R$ 2.300,00
237	Metro	200	Roda forro PVC, 7 mm	R$ 39,90	R$ 7.980,00
238	Und	116	Rolo de espuma para pintura de 05 cm com suporte	R$ 3,00	R$ 348,00
239	Und	110	Rolo de espuma para pintura de 09 cm com suporte	R$ 3,70	R$ 407,00
240	Und	108	Rolo de espuma para pintura de 11 cm com cabo	R$ 13,99	R$ 1.510,92
241	Und	109	Rolo de espuma para pintura de 15 cm com cabo	R$ 7,00	R$ 763,00
242	Und	224	Rolo de espuma para pintura de 23 cm com cabo	R$ 15,95	R$ 3.572,80
243	Und	60	Rolo de lã para pintura com 05 cm com suporte	R$ 3,00	R$ 180,00
244	Und	70	Rolo de lã para pintura com 15 cm	R$ 8,50	R$ 595,00
245	Und	114	Rolo de lã para pintura com 23 cm	R$ 31,20	R$ 3.556,80
246	Rolo	50	Rolo p/ pintura Epóxi 9 cm	R$ 8,90	R$ 445,00
247	Mt	550	Sarrafo cedrinho 2,5 cm x 5 cm	R$ 2,35	R$ 1.292,50
248	Mt	550	Sarrafo cedrinho 2,5 cm x 7 cm	R$ 3,47	R$ 1.908,50
249	Mt	550	Sarrafo cedrinho 5 cm x 7 cm	R$ 6,94	R$ 3.817,00
250	Und	130	Sarrafo de eucalipto 8 cm x 8 cm x 5,50 m	R$ 22,88	R$ 2.974,40
251	Und	50	Sarrafo eucalipto 5 cm x 7 cm x 5,50 m	R$ 16,25	R$ 812,50
252	Und	267	Sifão sanfonado PVC	R$ 7,00	R$ 1.869,00
253	Und	67	Soda cáustica embalagem com 1 kg	R$ 17,00	R$ 1.139,00
254	Und	251	Solvente 900 ml	R$ 12,00	R$ 3.012,00
255	Und	111	Spud externo	R$ 10,00	R$ 1.110,00
256	Und	116	Spud interno	R$ 10,00	R$ 1.160,00
257	Und	7	Suporte p/tubo de antena 3/4" de metal	R$ 13,99	R$ 97,93
258	Und	70	Suporte para prateleiras, material em aço, acabamento em pó revestido, cor cinza, 10	R$ 10,00	R$ 700,00

			"x 12" polegadas		
259	Und	70	Suporte para prateleiras, material em aço, acabamento em pó revestido, cor cinza, 12 "x 14" polegadas	R$ 10,00	R$ 700,00
260	Und	110	Suporte para prateleiras, material em aço, acabamento em pó revestido, cor cinza, 14 "x 16" polegadas	R$ 10,00	R$ 1.100,00
261	Mt	577	Tábua de cedrinho 2,5 cm x 30 cm	R$ 14,25	R$ 8.222,25
262	Und	520	Tábua de pinus 2,50 x 25 x 2,70	R$ 9,40	R$ 4.888,00
263	Und	104	Tampão soldável 20 mm	R$ 1,00	R$ 104,00
264	Und	99	Tampão soldável 25 mm	R$ 1,50	R$ 148,50
265	Und	12	Tanque inox 27 litros 50 cm x 40 cm	R$ 55,00	R$ 660,00
266	Und	110	Tarjeta niquelada (trinco de porta) 2"	R$ 7,00	R$ 770,00
267	Und	76	Tê 20 mm soldável em pvc	R$ 1,50	R$ 114,00
268	Und	71	Tê 25 mm soldável em pvc	R$ 1,50	R$ 106,50
269	Und	55	Tê para cano de PVC com 100 mm para esgoto	R$ 15,00	R$ 825,00
270	Rolo	32	Tela galvanizada, soldada com 2,00 metro de altura, arame 2,7 mm, rolo com 25 metros	R$ 1.750,00	R$ 56.000,00
271	Rolo	1	Tela de Segurança Otis 1/2 Fio 14Mt (Entrelaçado e/ou Soldado) Rolo com 50 Metros	R$ 319,90	R$ 319,90
272	Und	50	Telha 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	R$ 62,90	R$ 3.145,00
273	Metro	70	Telha 1,10 m x 3,60 m x 6 mm	R$ 95,90	R$ 6.713,00
274	Und	590	Telha amianto 1,10 m x 3,66 m x 6 mm	R$ 85,90	R$ 50.681,00
275	Und	100	Telha amianto 50 cm x 2,44 m x 4 mm	R$ 12,96	R$ 1.296,00
276	Und	190	Telha fibra cimento 1,10 m x 2,44 m x 6 mm ondulada	R$ 49,41	R$ 9.387,90
277	Und	150	Telha fibra de cimento com 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	R$ 65,90	R$ 9.885,00
278	Und	70	Telha fibra de cimento com 50 cm x 2,44 m x 4 mm	R$ 13,40	R$ 937,65
279	Und	48000	Tijolo furado com 06 furos - 9 x 14 x 19 cm	R$ 0,43	R$ 20.400,00
280	Und	65	Tinta acrílica premium semi-brilho cor branca com 18 litros	R$ 204,95	R$ 13.321,75
281	Und	63	Tinta acrílica premium semi-brilho cor verde jade com 18 litros	R$ 99,90	R$ 6.293,70
282	Balde	30	Tinta acrílica premium semi-brilho cor verde kiwi com 18 litros	R$ 169,90	R$ 5.097,00
283	galão	20	Tinta acrílica premium semi-brilho cor verde	R$ 65,00	R$ 1.300,00

			folha, 3,6l		
284	galão	50	Tinta acrílica, para piso, na cor vermelha, 3,6l	R$ 58,90	R$ 2.945,00
285	Balde	45	Tinta acrílica premium semi-brilho, cor marfim, 18 litros	R$ 417,59	R$ 18.791,55
286	galão	35	Tinta amarela esmalte a base de solvente para madeira e metal 3,6 litros	R$ 72,96	R$ 2.553,60
287	galão	56	Tinta antiferruginosa, com 3,6 litros	R$ 97,96	R$ 5.485,76
288	galão	50	Tinta branca a óleo a base de solvente para madeira, galão 3,6 litros	R$ 70,00	R$ 3.500,00
289	galão	55	Tinta branca esmalte para madeira e metal 3,6 litros	R$ 70,00	R$ 3.850,00
290	Balde	62	Tinta de demarcação viária amarela 18 litros (norma abnt nbr 11862) pronta de fábrica	R$ 350,00	R$ 21.700,00
291	Balde	152	Tinta de demarcação viária branca pronta de fabrica 18 litros	R$ 340,00	R$ 51.680,00
292	galão	25	Tinta esmalte azul royal para madeira e metal 3,6	R$ 70,00	R$ 1.750,00
293	Lata	20	Tinta esmalte sintética amarela de 900 ml	R$ 22,73	R$ 454,50
294	galão	25	Tinta esmalte sintética a base de solvente amarelo canário com 3,6 litros	R$ 46,48	R$ 1.161,88
295	Lata	25	Tinta esmalte sintética a base de solvente azul de 900 ml	R$ 22,50	R$ 562,50
296	Lata	35	Tinta esmalte sintética a base de solvente branca de 900 ml	R$ 22,73	R$ 795,38
297	Lata	25	Tinta esmalte sintética a base de solvente laranja de 900 ml	R$ 22,73	R$ 568,13
298	Lata	60	Tinta esmalte sintética a base de solvente preta de 900 ml	R$ 22,73	R$ 1.363,50
299	Lata	25	Tinta esmalte sintética a base de solvente rosa de 900 ml	R$ 29,99	R$ 749,75
300	Lata	60	Tinta esmalte sintética a base de solvente verde de 900 ml	R$ 22,73	R$ 1.363,50
301	Lata	55	Tinta esmalte sintética a base de solvente vermelho de 900 ml	R$ 22,73	R$ 1.249,88
302	galão	50	Tinta fundo para galvanizado branco 3,6 litros	R$ 124,33	R$ 6.216,25
303	galão	10	Tinta marrom a óleo a base de solvente para madeira, galão 3,6 litros	R$ 70,00	R$ 700,00
304	galão	10	Tinta para assoalho na cor vermelha, 3,6 litros	R$ 70,00	R$ 700,00
305	galão	47	Tinta para madeira e ferro cor platina (cinza) esmalte a base de solventede 3,6 litros	R$ 72,96	R$ 3.429,12
306	Balde	52	Tinta para piso bordo lata com 18 litros	R$ 240,00	R$ 12.480,00
307	Balde	52	Tinta para piso branca lata com 18 litros	R$ 219,32	R$ 11.404,64
308	Balde	50	Tinta para piso verde lata com 18 litros	R$ 219,32	R$ 10.966,00
309	galão	15	Tinta preta esmalte a base de solvente para	R$ 72,96	R$ 1.094,40

			madeira e metal 3,6 litros		
310	galão	15	Tinta esmalte a base de solvente, preta fosca para madeira, galão 3,6 litros	R$ 80,60	R$ 1.209,00
311	galão	15	Tinta acrílica premium super lavável marfim com 3,6 litros	R$ 114,00	R$ 1.710,00
312	Balde	15	Tinta acrílica premium super lavável marfim com 18 litros	R$ 470,00	R$ 7.050,00
313	galão	15	Tinta acrílica premium super lavável verde kiwi com 3,6 litros	R$ 63,90	R$ 958,50
314	galão	10	Tinta vermelha a óleo a base de solvente para madeira, galão 3,6 litros	R$ 70,00	R$ 700,00
315	galão	15	Tinta vermelha esmalte a base de solvente para madeira e metal 3,6 litros	R$ 70,00	R$ 1.050,00
316	Und	130	Torneira para lavatório em metal	R$ 63,65	R$ 8.274,50
317	Und	88	Torneira plástica 1/2 de parede para tanque	R$ 4,68	R$ 411,40
318	Und	125	Torneira plástica giratória para cozinha	R$ 28,70	R$ 3.586,88
319	Und	126	Torneira PVC para lavatório, 1/2"	R$ 12,25	R$ 1.542,87
320	Und	143	Torneira reta PVC para jardim 1/2" com ponteira preta	R$ 3,39	R$ 484,06
321	Und	168	Trincha grande cabo em polipropileno, monofilamento, cerdas em nylon 18 x 8 cm.	R$ 8,00	R$ 1.344,00
322	Und	139	Trincha média p/pintura, com cabo de madeira, 2 polegadas.	R$ 5,00	R$ 695,00
323	Und	125	Trincha pequena, cerda natural, 1 polegada	R$ 2,50	R$ 312,50
324	Und	115	Trinco 4" chato, com acabamento zincado	R$ 6,80	R$ 782,00
325	Und	400	Tubo de concreto sem armação, 200 mm	R$ 43,00	R$ 17.200,00
326	Und	750	Tubo de concreto sem armação, 300 mm	R$ 52,00	R$ 39.000,00
327	Und	139	Tubo de descida externo 40 mm para caixa de descarga	R$ 11,53	R$ 1.602,67
328	Barra	120	Tubo PVC para esgoto 100 mm, branco, barra com 06 metros	R$ 50,95	R$ 6.114,00
329	Und	78	Vaso sanitário em louça, adulto, branco	R$ 116,37	R$ 9.076,47
330	Barra	16	Ferro 10X10 perfil quadrado por 1X8 espessura (tubo)	R$ 315,00	R$ 5.040,00
331	Barra	32	Ferro 40X30 tubo galvanizado	R$ 62,00	R$ 1.984,00
332	Barra	20	Ferro 20X20 tubo galvanizado	R$ 34,50	R$ 690,00
333	Pct	10	Bucha metálica S-10 cartela com 2 unidades	R$ 19,29	R$ 192,90
334	Cx	10	Parafuso cabeça sextavado auto-atarraxante 5/16" X 2 1/2", caixa com 100 unidades.	R$ 58,90	R$ 589,00
335	Pct	80	Parafusos 3/8" X 1 1/2" cartela com 2 unidades.	R$ 4,49	R$ 359,20
336	Und	150	Mini arruelas 3/8"	R$ 0,14	R$ 21,00

337	Und	38	Mangueira preta 3/4 lisa 1,5 mm com 100 metros	R$	383,50	R$	14.573
338	Rolo	15	Tela galinheiro malha 5 com 1,50 metro altura, arame 18, rolo com 50 metros	R$	950,00	R$	14.250
339	Und	9	Chapa lisa de ferro 1,20x3mt 2mm, galvanizada	R$	482,00	R$	4.338,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... **e-mail**

Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

LOTE II - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

(Este documento é parte integrante do Edital 043/2018, Pregão Eletrônico).

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Valor Unit	Valor Total
01	Saco	1.740	Cimento cp iv-32, com 50 kg	R$ 35,00	
02	Und	225	Tubo de concreto c/armação 1.200mm	R$ 401,00	
03	Und	375	Tubo de concreto com armação, 1.000 mm	R$ 455,00	
04	Und	300	Tubo de concreto com armação, 800 mm	R$ 338,00	
05	Und	975	Tubo de concreto sem armação, 400 mm	R$ 67,00	
06	Und	900	Tubo de concreto sem armação, 600 mm	R$ 150,00	
07	Und	159.000	Tijolo maciço de 5,3 x 9,0 x 19 cm	R$ 0,45	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... **e-mail**

Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

LOTE III – 25 % DAS COTAS DESTINADAS AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

(Este documento é parte integrante do Edital 43/2018, Pregão Eletrônico).

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Valor Unit	Valor Total
01	Saco	580	Cimento cp iv-32, com 50 kg	R$ 35,00	
02	Und	75	Tubo de concreto c/armação 1.200mm	R$ 401,00	
03	Und	125	Tubo de concreto com armação, 1.000 mm	R$ 455,00	
04	Und	100	Tubo de concreto com armação, 800 mm	R$ 338,00	
05	Und	325	Tubo de concreto sem armação, 400 mm	R$ 67,00	
06	Und	300	Tubo de concreto sem armação, 600 mm	R$ 150,00	
07	Und	53.000	Tijolo maciço de 5,3 x 9,0 x 19 cm	R$ 0,45	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... **e-mail**

Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Este documento é parte integrante do Edital 043/2018 – Pregão Eletrônico)

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal), CPF e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2018.

Nome do declarante
N°do RG (Represente Legal da Empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(Este documento é parte integrante do Edital 043/2018 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ(.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (..... nome completo do representante legal, CPF e RG, residente e domiciliado a (..... endereço completo.....), fone (.....), E-mail (.....), DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de:

() ME – Micro Empresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2018.

Nome do declarante
Nº do RG
(Represente Legal da Empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(Este documento é parte integrante do Edital 043/2018 – Pregão Eletrônico)

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Município do Licitante,de..... de

Nome do declarante
N°da carteira de identidade (Represente Legal da Empresa)

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital 043/2018 – Pregão Eletrônico)

A Empresa(Razão Social)....., CNPJ, com sede a(endereço completo) credencia o Senhor(a) (nome completo)..... residente e domiciliado a(endereço completo)....., fone, E-mail, CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 040/2017, Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2018.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)

ANEXO VI
(Este documento é parte integrante do Edital 043/2018 – Pregão Eletrônico)

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2018

Aos -------- de---------- de 2018 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pelo Decreto N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2018.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Equipe de Pregão

1. _____ _____
2._____ _____
3. _____ _____
4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____
2._____ _____

ANEXO VII

(Este documento é parte integrante do Edital 043/2018 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2018– Aquisição de _____ a qual nos foi repassada em / /2018.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: